

PORTARIA Nº 78/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1° e 4° da Resolução n° 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao senhor LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), referentes aos dias 10 a 12/07/96, data em que esteve em Cumari/Go, levando o servidor da Informática deste Tribunal, para trocar equipamento e orientar sobre Registro de Candidatura, conforme solicitação de Diárias, constante do presente processo.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mes de julho de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS Diretor Geral do TRE/GO